

		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº	16 / 2007
DE:	DGD	DATA:	18-10-07

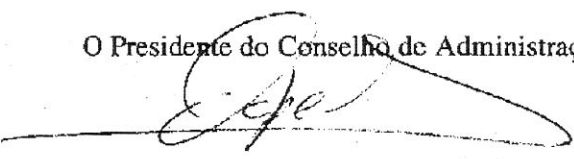
ASSUNTO: Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, nos termos do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do art.º 3.º do Dec. Lei n.º 338/98 de 03 de Novembro, e no âmbito das competências do Conselho de Administração da APSS, S.A., foi aprovado pelo referido Conselho de Administração, através da deliberação n.º 0394/2007, tomada na sua reunião de 20 de Setembro de 2007, o seguinte:

1. A Doca das Fontainhas passará a denominar-se “Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente”, sendo apenas permitido nela o estacionamento de embarcações de recreio e marítimo-turísticas, autorizadas previamente pela APSS, S.A..
2. Em consequência, é interdito o estacionamento e circulação de outro tipo de embarcações, nomeadamente de pesca, a menos que se destinem ao abastecimento de combustível, na “Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente”.
3. É expressamente proibido o depósito de quaisquer bens, incluindo aprestos marítimos e embarcações, no terrapleno circundante à “Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente” e respectivo molhe.
4. O incumprimento do referido nos pontos anteriores é punível com coima nos termos do Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março, sendo sujeito a remoção imediata o estacionamento de embarcações não autorizadas e o depósito de bens nos terraplenos e molhe da Doca.

Setúbal/ APSS, S.A., 18 de Outubro de 2007.

O Presidente do Conselho de Administração


Carlos Gouveia Lopes

OS 16 - Doca Recreio Fontainhas Lado Nascente